



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC - 07283/11:**

Prefeitura Municipal de João Pessoa. Licitação. Tomada de Preços nº 03/2011. Contratação de empresa para execução de obras de construção de contenção de talude no Beco da Botina, no Bairro do Roger. Regularidade do Procedimento Licitatório. Arquivamento.

### **ACÓRDÃO AC1-TC – 02687/2011**

#### **1. RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-07283/11.**
2. Órgão de origem: Secretaria de Infra Estrutura de JOÃO PESSOA .
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2011.**
4. Objeto do Procedimento: Contratação de empresa para execução de obras de construção de contenção de talude no Beco da Botina, no Bairro do Roger.
5. Valor do Contrato: **R\$ 127.042,34** (Cento e vinte e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
6. Parecer da Auditoria: O DECOP/DILIC, entendeu regular o procedimento licitatório e o contrato dela decorrente.

#### **2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:**

Oral, na sessão, pela regularidade da Tomada de Preços nº 003/2011 e do contrato dela decorrente.

#### **3. VOTO DO RELATOR**

O Relator, corroborando com o Órgão Ministerial e com a Auditoria, **vota** no sentido de que esta Corte de Contas:

**3.1** Julgue **Regular** a Tomada de Preços nº 003/11 e o Contrato dela decorrente;

**3.2** **Determine** o arquivamento dos autos do presente Processo.

É o voto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07283/11, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

**4.1. Julgar** REGULARES o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2011 e o contrato dele decorrente;

**4.2. Determinar** o arquivamento dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 06 de Outubro de 2011.

---

Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: \_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal